



**EXTRATO DE PORTARIA:**

**PORTARIA Nº 623, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.803, de 12 de dezembro de 2016, que colocou a disposição da Vara da Fazenda Pública de Taubaté, o servidor Bruno Santiago Siqueira Machado, devendo o mesmo retornar às suas atividades na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

**PORTARIA Nº 624 , DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Considerar transferido, a contar de 10/10/2016, o servidor **DANIEL MACHADO DE TOLEDO** – matrícula 34579, da Secretaria de Administração e Finanças para o ACESSA São Paulo, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**PORTARIA Nº 625 , DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Considerar transferida, a contar de 03/01/2017, a servidora **FERNANDA APARECIDA DA CRUZ SILVA** – matrícula 30957, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais a Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 626 , DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Transferir a servidora **GLAUCIA CARDENUTO** – matrícula 34974, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**PORTARIA Nº 627 , DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Processo Administrativo nº 8.984/2017,

Colocar a servidora **GLAUCIA CARDENUTO** – matrícula 34974, titular de cargo de Servente, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, à disposição do Juízo da Vara da Fazenda Pública de Taubaté, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

**PORTARIA Nº 628 , DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Determinar que a servidora **JANE APARECIDA DOS SANTOS** – Professor I, matrícula 11687 - passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto ao Centro de Convivência, na Escola Madre Cecília subordinado à Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social.

**PORTARIA Nº 629, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Determinar que a servidora **JANE APARECIDA DOS SANTOS** – Professor III, matrícula 20305 - passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto ao Centro de Convivência, na Escola Madre Cecília subordinado à Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social.

**PORTARIA Nº 630 , DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Considerar determinado, a contar de 01/02/2017, que o servidor **MARCOS FERNANDO RICARDO** – matrícula 6285, passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto Ao Departamento de Habitação, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

**PORTARIA Nº 631 , DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Processo Administrativo nº 3.892/2017,

Transferir a servidora **MARIA LUIZA FRANÇA GUIMARÃES** – matrícula 29621, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 632 , DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Determinar que a servidora **NIDIA MARA DOS SANTOS** – matrícula 20331, passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto ao Centro de Convivência da Escola Madre Cecília, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

**PORTARIA Nº 633 , DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Transferir o servidor **ROGERIO RENATO DA FONSECA** – matrícula 25347, da Secretaria de Esportes e Lazer para o Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**PORTARIA Nº 634, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Considerar transferido, a contar de 06/02/2017, o servidor **SEBASTIÃO DOS SANTOS MARONGIO** – matrícula 27060, da Secretaria dos Negócios Jurídicos para o Centro de Convivência da 3ª Idade – Vila Marli, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

**PORTARIA Nº 635, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Transferir os servidores abaixo especificados da Secretaria de Obras para o Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Matricula	Nome
23667	André Guimarães
6536	Ilário Domingos ramos
3149	José Ailton de Oliveira
3770	Pedro Ribeiro Filho

**PORTARIA Nº 636, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Determinar que os servidores abaixo especificados passem a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto ao Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Matricula	Nome
15913	Claudicesio de Oliveira
12753	Geny de Campos
6174	Ivan Morgado
7678	Julio Cesar dos Santos
12811	Luciano Fernandes
9053	Luis Antonio Ramos

**PORTARIA Nº 637, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Transferir os servidores abaixo especificados da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para o Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Matricula	Nome
2851	Emanuel Sebastião dos Santos
3354	José Rodrigues dos Santos
3803	Rodney Godoy Neves
34779	Luis Claudio de Andrade
24258	Marcia Cristiane Cezario de Araújo
29904	Paulo Tavares Coimbra
37948	Luciano França dos Santos
25422	Marlon Ricardo Alves Silva
34842	Odair Agostinho
24002	Eduardo Pereira Barbosa
27554	Paulo José Silvestre
22130	Joaquim Martins de Moura Filho
27336	Alexronier Almir da Silva
8834	Claudinei Rodrigues Raposo
38222	Toniel Padua de Morais Silva

**PORTARIA Nº 638, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Tornar nula a Portaria nº 350, de 06 de fevereiro de 2017, que transferiu a servidora Fernanda Aparecida da Cruz Silva.

**PORTARIA Nº 639, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Tornar nula a Portaria nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, que colocou a disposição do Juízo da 141ª Zona Eleitoral de Taubaté, a servidora Glorimar de Fátima Maciel, matrícula 31453.

**PORTARIA Nº. 640, DE 27 DE MARÇO 2017**



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Fabiana Aparecida Felipe Silva**, matrícula 19.460, para o exercício da função gratificada de Vice-diretor de Escola, da EMEI Professora Maud Sá de Miranda Monteiro, em **Substituição** à servidora **Valéria Rodrigues de Souza Burdulis**, matrícula 2.329, por motivo de licença médica, a contar de 07 de outubro de 2016 a 04 de abril de 2017, conforme disposto no art. 63, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens de seu cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**LEI Nº 5249, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**Autoria: Vereador Diego Fonseca**

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Proada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Proada.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de março de 2017, 378ª da Fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ANDREA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES**  
**Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de março de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 14003, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Altera os arts. 2º e 7º do Decreto nº 13.233, de 09 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os arts 2º e 7º do Decreto nº 13.233, de 09 de janeiro de 2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Gabinete do Prefeito fica estruturalmente organizado da seguinte forma:

I – Chefia do Gabinete

1. Chefia de Serviço de Análise e Distribuição de Documentos

2. Chefia de Serviço de Atendimentos a Demandas da Municipalidade

II – Assessoria Especial de Participação Comunitária

III- Assessoria de Assuntos Políticos”. (NR)

“Art. 7º A Secretaria de Administração e Finanças fica estruturalmente organizada da seguinte forma:



I – Departamento de Administração

1. Área de Recursos Humanos
  - 1.1. Divisão de Folha de Pagamento
    - 1.1.1. Supervisão Técnica de Conferência de Horas Extras e Valores Aferidos
    - 1.1.2. Supervisão Técnica de Margem Consignável e Relatório Bancário
    - 1.1.3. Supervisão Técnica de Frequência e Grade Horária
  - 1.2. Divisão de Recrutamento e Seleção
    - 1.2.1. Supervisão Técnica de Cargos, Funções e Níveis Salariais
    - 1.2.2. Serviço de Conferência de Documentos e Contratos
  - 1.3. Divisão de Aposentadoria e Benefícios
    - 1.3.1. Supervisão Técnica de Emissão de Certidões e Contagem de Tempo de Serviço
  - 1.4. Divisão de Controle de Férias, Licença Médica e Afastamentos
    - 1.4.1. Supervisão Técnica de Processos de Licença Prêmio e Vacâncias
    - 1.4.2. Assistência Técnica de Contagem de Tempo para Férias e Vacâncias
    - 1.4.3. Serviço de Recebimento e Lançamento de Requerimentos e Abonos
  - 1.5. Divisão de Rescisão de Vínculo
    - 1.5.1. Supervisão Técnica de Verbas Rescisórias e Término de Contratos
  - 1.6. Divisão de Recepção e Arquivo Funcional
    - 1.6.1. Supervisão Técnica de Arquivo Funcional
    - 1.6.2. Assistência Técnica para Conferência de Portarias e Fichas Funcionais
    - 1.6.3. Serviço de Recepção e Distribuição de Documentos
  - 1.7. Divisão de Avaliação e Gestão Disciplinar
    - 1.7.1. Supervisão Técnica de Estágio Probatório e Processo Disciplinar
    - 1.7.2. Supervisão Técnica de Plano de Carreira e Sucessões
  - 1.8. Divisão de Perícia Médica do Município
    - 1.8.1. Assistência Técnica para Processos de Juntas Médicas
    - 1.8.2. Serviço de Recebimento de Atestados
  - 1.9. Divisão de Protocolo e Arquivo Geral
    - 1.9.1. Serviço de Análise e Distribuição de Processos
  - 1.10. Divisão de Vida Funcional e Informações Educacionais
    - 1.10.1. Serviço de Frequência e Pagamento Escolar
2. Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
  - 2.1. Divisão de Organização e Métodos
    - 2.1.1. Serviço de Manutenção em Informática
    - 2.1.2. Serviço de Manutenção em Telefonia

II – Departamento de Finanças

1. Área de Receita
  - 1.1. Divisão de Controle de Arrecadação
    - 1.1.1. Serviço de Análise de Notificação de Tributos
    - 1.1.2. Serviço de Análise de Acordo em Dívida Ativa
    - 1.1.3. Serviço de Análise de Receitas Não Tributárias
    - 1.1.4. Serviço de Análise de Receitas Tributárias
    - 1.1.5. Serviço de Contribuição de Melhoria
    - 1.1.6. Serviço de Análise de Classificação
    - 1.1.7. Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos
    - 1.1.8. Serviço de Controle de Emissão de Guias
  - 1.2. Divisão de Inspeção Fiscal
    - 1.2.1. Assistência Técnica Fiscal
    - 1.2.2. Serviço de Análise de Processos Tributários
    - 1.2.3. Serviço de Assistência Tributária
    - 1.2.4. Serviço de Análise e Lançamentos de Tributos
    - 1.2.5. Supervisão Técnica de Cadastro Mobiliário
    - 1.2.6. Serviço de Análise e Lançamento de Tributos Mobiliários
    - 1.2.7. Serviço de Análise Técnico Mobiliário
  - 1.3. Divisão de Cadastro Fiscal



- 1.3.1. Supervisão Técnica de Atualização Imobiliária
- 1.3.2. Supervisão Técnica de Lançamentos Tributários
- 1.3.3. Supervisão Técnica de Cadastro Fiscal
- 1.3.4. Serviço de Cadastro Imobiliário
- 2. Área Planejamento e Controle Econômico
- 2.1. Divisão de Análise, Planejamento e Controle Econômico
- 2.1.1. Supervisão Técnica de Planejamento Econômico
- 2.1.2. Supervisão Técnica Orçamentária

III – Departamento de Contabilidade

- 1. Área Financeira
- 1.1. Divisão de Contabilidade
- 1.1.2. Supervisão Técnica de Contabilidade
- 1.1.3. Serviço de Arquivo Contábil
- 1.2. Divisão de Liquidação e Pagamento
- 1.2.1. Supervisão Técnica da Liquidação e Pagamento
- 1.3. Divisão de Empenho
- 1.4. Divisão de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 1.4.1. Supervisão Técnica de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 1.4.2. Serviço de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 1.5. Divisão de Análise de Contratos e Convênios
- 1.5.1. Supervisão Técnica de Análise de Contratos
- 1.5.2. Supervisão Técnica de Análise de Convênios

IV - Departamento de Tesouraria

- 1. Divisão de Tesouraria
- 1.1. Serviço de Tesouraria
- V- Auditoria Geral". (N.R.)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 14 de março de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

**publicado novamente por ter saído com incorreções**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO**



Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 17/02/2017 a 17/03/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.	Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.
APB6654	R000211348	74550	17/12/2016	AVT6347	R000213390	56732	04/01/2017
BIG2145	R000208251	74630	01/12/2016	BPK6320	R000214525	74550	29/12/2016
BUG5435	R000213486	74550	24/12/2016	BUT9210	R000213552	74550	24/12/2016
BVQ5091	P000222235	55411	03/01/2017	BZO6562	R000214230	74550	27/12/2016
CBV6939	R000213809	74630	26/12/2016	CBV8893	R000213484	74550	24/12/2016
CDK7171	R000217551	74550	02/02/2017	CDS4126	R000215731	74550	14/01/2017
CDS6027	P000222132	58191	29/12/2016	CID0986	R000219474	60503	25/01/2017
CJO1902	P000220311	55411	06/02/2017	CJO6537	R000221658	74550	13/02/2017
CKA5291	R000215476	74550	11/01/2017	CKC5605	R000213543	74550	24/12/2016
CLG8563	R000216020	74550	17/01/2017	CPY3235	R000216141	74550	22/01/2017
CPY3235	R000216158	74630	22/01/2017	CPY3235	R000216200	74630	22/01/2017
CPY3235	R000216555	74550	23/01/2017	CPY3235	R000216622	74550	25/01/2017
CPY3235	R000216670	74550	25/01/2017	CPY3235	R000216566	74630	26/01/2017
CPY3235	R000216574	74630	26/01/2017	CRD7674	P000244871	55680	28/12/2016
CSU3044	R000211745	74550	20/12/2016	CTB6331	R000213884	74550	26/12/2016
CYG5311	R000219506	56732	26/01/2017	CYG9698	R000211093	74550	14/12/2016
DCZ0565	R000217145	74550	08/02/2017	DDH2207	R000211299	74550	16/12/2016
DHV1770	T000008156	54521	07/02/2017	DLJ5314	P000244973	54521	10/01/2017
DRH8575	R000214511	74550	29/12/2016	DSK2567	R000215294	74550	10/01/2017
DSR7843	R000213876	60503	08/01/2017	DSZ8160	R000210185	60503	15/12/2016
DTL6635	R000216345	74550	21/01/2017	DTW0558	R000213531	74550	24/12/2016
DTW0558	R000213662	74550	25/12/2016	DXB3418	R000217120	74550	08/02/2017
ECA3056	R000214427	74550	30/12/2016	EFO0875	R000214241	74550	25/12/2016
EID7521	R000215274	74630	10/01/2017	EMK7226	R000216235	74550	19/01/2017
EMN7098	R000214445	74550	30/12/2016	EOI8717	T000007465	54521	24/01/2017
ERK6229	R000215673	74550	13/01/2017	ERO8920	R000211164	74630	15/12/2016
ETM2306	R000214223	74550	27/12/2016	EVN5269	P000216578	55411	22/01/2017
EVN6154	R000216058	74550	18/01/2017	EWT6018	P000222362	73662	19/01/2017
EZB0277	R000212694	60503	29/12/2016	FBB4644	R000213744	74550	25/12/2016
FBX2343	R000207560	74550	26/11/2016	FCA0214	R000213050	74630	22/12/2016
FDA7501	R000216050	74550	18/01/2017	FEA1570	R000214546	74550	29/12/2016
FEB6435	P000222364	55500	19/01/2017	FGA8620	R000212668	56732	29/12/2016
FGK5559	R000215070	74550	05/01/2017	FGZ4908	R000211718	60503	19/12/2016
FHO6641	R000216397	74550	20/01/2017	FMA8326	R000212861	74550	27/12/2016
FOE3575	P000244864	51851	21/12/2016	FOK4368	R000215685	74550	13/01/2017
FOT3065	P000244844	55680	21/12/2016	FUX3784	R000214708	74550	01/01/2017
FWO2209	R000214670	74550	31/12/2016	GDH6890	R000214468	74550	30/12/2016
GPM8984	R000214448	74550	30/12/2016	GPM8984	R000214449	74550	30/12/2016
GSV3523	R000212719	60503	29/12/2016	GXC9835	R000213265	74550	22/12/2016
GXD0554	R000210629	74550	10/12/2016	GYU5274	R000212934	74550	30/12/2016
HLX6798	R000214911	74550	06/01/2017	HNF6671	P000244787	55680	17/12/2016
HTC5229	R000214783	74550	02/01/2017	IHE6277	R000213257	74550	21/12/2016
JFI7816	R000215111	74550	07/01/2017	JTI3867	R000213053	74550	21/12/2016
KET7618	R000219404	74550	24/01/2017	KHC9486	R000211011	74550	13/12/2016
KUI5468	R000213736	74550	25/12/2016	KUI5468	R000214747	74550	01/01/2017
KZS5399	R000212908	60503	30/12/2016	LKU3616	R000217383	74550	03/02/2017
OBL3316	R000216087	74550	18/01/2017	OKO5965	P000222061	54521	05/01/2017
OAF6783	R000216052	74630	18/01/2017				

Total: 95





**PROCESSO Nº. 15.150/17**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/17**  
**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Dispensa de Licitação com base nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, no valor total de R\$ 299.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais);
- 4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de cooperação;
- 5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 24/03/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IBG – INDUSTRIA BRASIEIRA DE GASES LTDA **PROCESSO:** 9.985/16 **ASSINATURA:** 24/03/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 24/03/16 **VALOR:** R\$ 72.800,00 **VIGENCIA:** POR MAIS 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 05/16

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LORENVALE LTDA ME **PROCESSO:** 40.838/16 **ASSINATURA:** 16/03/17 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 15/12/16 **VIGENCIA:** ATE 16/04/17 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 04/16

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO**

**CONVENIENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -



**SESI PROCESSO:** 54.590/16 **ASSINATURA:** 10/03/17

**OBJETO:** EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO  
“PROGRAMA SESI-SP ATLETA DO FUTURO”

**VIGÊNCIA:** 31/12/17 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL  
Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PORTARIA SEO nº. 10 de 24 de março de 2017.**

**FERNANDO KATAYAMA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE OBRAS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Autorizar os Servidores, a dirigirem Veículos Oficiais Municipais, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CNH</b>	<b>VEÍCULO</b>
Marco Aurélio Gomes	3.522	02268781399	leve/moto
Adilson Jose Pereira	2.424	01137515579	leve/pesado/moto
Fernando Martins de Moura	2.879	00860034435	leve/pesado/moto
Jose Hélio de Campos	3.273	01691321631	leve/pesado/moto
Jéferson Abraão Vasconcelos	27.034	04318159814	leve/moto

SECRETARIA DE OBRAS, aos 24 de março de 2017.

**ENG. FERNANDO KATAYAMA**

**RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE OBRAS**

**PORTARIA SESPM Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.259/2016,

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR** os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor **NELSON DA SILVA**, matrícula **03.665**, conforme **artigo 282, I, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990**.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 22 de Março de 2017.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.**

**Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal**

**PORTARIA SESPM Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.262/2016,

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR** os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor **PAULO CÉSAR FLORÊNCIO**, matrícula **27.334**, conforme **artigo 282, I, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990**.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 22 de Março de 2017.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.**

**Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal**

**PORTARIA SESPM Nº 38, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 42.243/2016,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **EMERSON AMARAL DOS SANTOS**, matrícula **34.828**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme **artigo 266, I, c/c os artigos 268**, todos da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990. Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 22 de Março de 2017.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.**

**Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal**





**PORTARIA SESPM Nº 39, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 42.244/2016,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, matrícula **27.874**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO** conforme **artigo 266, II, c/c os artigos 267 e 269, todos da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.**

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 22 de Março de 2017.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.**

**Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal**

**PORTARIA SESPM Nº 40, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 42.310/2016,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **MARCO ANTÔNIO DEL VALLE SANTOS**, matrícula **03.519**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme **artigo 266, I, c/c os artigos 268**, todos da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 22 de Março de 2017.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.**

**Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal**

**PORTARIA SESPM Nº 41, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 45.948/2016,

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR** os autos por ausência de responsabilidade funcional dos servidores **ANTÔNIO TADEU SILVA**, matrícula **01.127** e **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, matrícula **03.326**, conforme **artigo 282, I, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.**

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 22 de Março de 2017.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.**

**Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal**

**PORTARIA SESPM Nº 42, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 51.159/2016,

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR** os autos por ausência de responsabilidade funcional dos servidores **EDNA DE OLIVEIRA SANTOS** - matrícula **29.896**, **JOSENEY BATISTA DE OLIVEIRA VAZ** - matrícula **23.466** e **NELSON DA SILVA** - matrícula **03.665**, conforme **artigo 282, I, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.**

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 22 de Março de 2017.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.**

**Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal**

**Processo nº. 38.131/15**

**Pregão nº. 250/15**

**DESPACHO**



À vista da solicitação de reequilíbrio de preço protocolizado dia 20/01/2016 exarada pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, referente ao Pregão celebrado em 01/10/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 12 de julho de 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo nº. 38.131/15**

**Pregão nº. 250/15**

### **DESPACHO**

À vista da solicitação de Realinhamento de Preços, exarada pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 01/10/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

GP, 08 de julho de 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PREGÃO Nº 11/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 11/17, que cuida da aquisição de cal e brocha para pintura, com encerramento dia **10.04.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 27.03.2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR** – Prefeito Municipal

### **PREGÃO Nº 24/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 24/17, que cuida da aquisição de radio comunicador e trena digital, com encerramento dia **10.04.17 às 08h30**, junto ao



respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 27.03.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

#### **PREGÃO N° 26/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 26/17, que cuida da aquisição de Ferro CA, com encerramento dia **10.04.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 27.03.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

#### **PREGÃO N° 40/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 40/17, que cuida da aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P13 kg, com encerramento dia **10.04.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 27.03.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal